



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
**PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA**  
ESTADO DO PARANÁ



ATO DA MESA Nº 001/2022

**Considerando** que compete à Mesa Diretiva, nos termos do Regimento Interno, decidir conclusivamente sobre os atos de pessoal;

**Considerando** a pandemia declarada pelo OMS-Organização Mundial da Saúde, em razão do contágio exponencial pelo agente Coronavírus (COVID-19), e suas novas variantes;

**Considerando** que o contágio ocorre pelo contato entre pessoas, infectadas com sintomas ou não, dada a possibilidade de portadores do vírus sejam assintomáticos, dificultando o controle;

**Considerando** que as autoridades sanitárias recomendam o isolamento social como a mais efetiva medida para evitar a propagação do COVID-19, sobretudo no que se refere a pessoas do grupo de risco;

**Considerando** o aumento significativo de pessoas infectadas e de casos investigados do COVID-19 neste município;

A Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Guaíra, no uso de suas atribuições, em caráter excepcional,

**R E S O L V E**

**Art. 1º** Autorizar o servidor **Israel Francisco dos Santos**, ocupante do cargo efetivo de Advogado da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, a cumprir sua jornada de trabalho na modalidade *homeoffice*, por tempo indeterminado.

**Art. 2º** O servidor deverá atender a qualquer chamado/convocação de servidor ou de vereador, seja física ou eletronicamente, devendo comparecer à Câmara em todas as vezes que for necessário, a critério da Câmara.

**Art. 3º** Qualquer conduta praticada pelo servidor, que, a critério da Mesa, seja incompatível com a modalidade de trabalho *homeoffice*, acarretará a revogação do presente Ato.

**Art. 4º** O servidor fica autorizado a levar para sua residência o computador que costuma utilizar no âmbito da Câmara Municipal, ficando inteiramente responsável por eventuais danos.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
**PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA**  
ESTADO DO PARANÁ



Art. 5º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpre-se.

Câmara Municipal de Guaíra, 14 de janeiro de 2022.

  
**RAUFI EDSON FRANCO PEDROSO**

Presidente – Gestão 2022

  
**CRISTIANE GIANGARELLI**

Vice-Presidente

  
**ADRIANO CEZAR RICHTER**

Secretário

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA**

**CAMARA MUNICIPAL  
RESOLUÇÃO N° 01/2022**

**R E S O L U Ç Ã O N° 01/2022**

Data: 17 de janeiro de 2022

Ementa: Altera o artigo 127 da Resolução nº 03/2016, Regimento Interno da Câmara Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Presidente promulgo a seguinte R E S O L U Ç Ã O:

**Art. 1º** O artigo 127 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, passa a vigorar com a seguinte redação:

**"Art. 127. Não se sujeitarão a tramitação em sessões extraordinárias as proposições legislativas que tratem das seguintes matérias:**

I – fixação de subsídio dos vereadores;

II – fixação de subsídio do Prefeito, Vice-Prefeito, Procurador Jurídico e Secretários Municipais;

III – criação, aumento, majoração de alíquota, ajuste ou reajuste de tributos, impostos, taxas e contribuições;

IV – nova implantação de sistema tributário."

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, 17 de janeiro de 2022.

**RAUFI EDSON FRANCO PEDROSO**

Presidente – Gestão 2022

**ADRIANO CEZAR RICHTER**

Secretário

Publicado por:

Andreia Rejane Zavadzki Brunhara  
Código Identificador:CF5D67F6

**CAMARA MUNICIPAL  
ATO DA MESA N° 001/2022**

**ATO DA MESA N° 001/2022**

Considerando que compete à Mesa Diretiva, nos termos do Regimento Interno, decidir conclusivamente sobre os atos de pessoal;

Considerando a pandemia declarada pelo OMS-Organização Mundial da Saúde, em razão do contágio exponencial pelo agente Coronavírus (COVID-19), e suas novas variantes;

Considerando que o contágio ocorre pelo contato entre pessoas, infectadas com sintomas ou não, dada a possibilidade de portadores do vírus sejam assintomáticos, dificultando o controle;

Considerando que as autoridades sanitárias recomendam o isolamento social como a mais efetiva medida para evitar a propagação do COVID-19, sobretudo no que se refere a pessoas do grupo de risco;

Considerando o aumento significativo de pessoas infectadas e de casos investigados do COVID-19 neste município;

A Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Guaíra, no uso de suas atribuições, em caráter excepcional,

**R E S O L V E**

**Art. 1º** Autorizar o servidor Israel Francisco dos Santos, ocupante do cargo efetivo de Advogado da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, a cumprir sua jornada de trabalho na modalidade *homeoffice*, por tempo indeterminado.

**Art. 2º** O servidor deverá atender a qualquer chamado/convocação de servidor ou de vereador, seja física ou eletronicamente, devendo comparecer à Câmara em todas as vezes que for necessário, a critério da Câmara.

**Art. 3º** Qualquer conduta praticada pelo servidor, que, a critério da Mesa, seja incompatível com a modalidade de trabalho *homeoffice*, acarretará a revogação do presente Ato.

**Art. 4º** O servidor fica autorizado a levar para sua residência o computador que costuma utilizar no âmbito da Câmara Municipal, ficando inteiramente responsável por eventuais danos.

**Art. 5º** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se.

Câmara Municipal de Guaíra, 14 de janeiro de 2022.

**RAUFI EDSON FRANCO PEDROSO**

Presidente – Gestão 2022

**CRISTIANE GIANGARELLI**

Vice-Presidente

**ADRIANO CEZAR RICHTER**

Secretário

Publicado por:

Andreia Rejane Zavadzki Brunhara  
Código Identificador:63FBFA1E

**COMPRAS E LICITAÇÕES**

**AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO  
PRESENCIAL N° 012/2022**

**Tipo: Menor Preço**

**Tipo de Julgamento: Global**

**Objeto:** Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a contratação de empresa para o fornecimento de materiais confeccionados em acrílico e/ou HDF e argolinhas para chaveiro que serão utilizados para atender a demanda nos projetos e campanhas das secretarias do município. **LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI.**

**Data de Abertura:** às 08h30min do dia 31 de janeiro de 2022.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site [www.guaíra.pr.gov.br](http://www.guaíra.pr.gov.br) no link Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail [compras@guaira.pr.gov.br](mailto:compras@guaira.pr.gov.br).

**Publique-se,**

Guaíra (PR), em 17 de janeiro de 2022.

**MARCELO CELESTRINO**

Pregoeiro

Publicado por:

Graziela Barbosa de Azevedo  
Código Identificador:F5AA8A2E

**COMPRAS E LICITAÇÕES**

**AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO  
PRESENCIAL N° 013/2022**

**Tipo: Menor Preço**

**Tipo de Julgamento: Por Item**

**Objeto:** Sistema de Registro de Preços (SRP), para contratação de empresa especializada em serviços gráficos, para confecção de planners para professores (planejamento/registro organizacional de aulas) e agendas personalizadas, que serão utilizadas pelos estudantes